



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



São Paulo, 29 de novembro de 2017.

Ofício/FPDC/DEX/ N.º 595/2017
Ref. 201704374

Assunto: "Resposta ao Ofício nº 252/2017GP."

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho pelo presente, em complemento ao Ofício/FPDC/DEX/ N.º 228/2017, encaminhar a manifestação técnica do Assessor Técnico Claudio de Sousa Basil, da Diretoria Adjunta de Fiscalização, referente à informação nas embalagens sobre a redução de conteúdo, tamanho ou do volume dos produtos.

Sendo o que havia para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



CARLOS AUGUSTO MACHADO COSCARELLI

Chefe de Gabinete respondendo pela Diretoria Executiva
Fundação PROCON-SP

Ao Excelentíssimo Senhor
IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 12 – Edifício Vereador Abílio Dorini – Caixa Postal 96
CEP 18600-410 - Botucatu – SP



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



ME/DF/688/17

Em 24 de novembro de 2017

À
ATDEX - Assessoria Técnica da Diretoria Executiva

Ref.: EXP. ATDEX 201704374

Vimos pelo presente informar, que em atendimento ao solicitado no Ofício nº 252/2017 GP, da Câmara Municipal de Botucatu, foi realizado ato fiscalizatório com a lavratura de autos de constatação em virtude da redução de conteúdo de diversos produtos. Após análise, não se constatou irregularidade à luz da Portaria nº 81, de 23/01/2002, do Ministério da Justiça, porém, o material coletado foi enviado ao IPEM/SP para análise no que concerne ao cumprimento da Lei Estadual nº 11.078/02 (doc. anexo).

Assim, o expediente será arquivado na Diretoria de Fiscalização.

Atenciosamente,


Diretoria Adjunta de Fiscalização

Claudio de Sousa Basil
Assessor Técnico
Diretoria de Fiscalização
RG. 33.347.451-X



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



OF/DF/309/17

São Paulo, 22 de novembro de 2017

Ao

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM

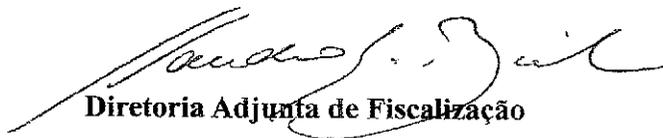
CÓPIA

Prezados Senhores,

Vimos pela presente informar à Vs. Sas. denúncia da Câmara Municipal de Botucatu recebida nesta Fundação, referente a maquiagem em produtos, em descumprimento da Portaria nº 81 de 23/01/2002 do Ministério da Justiça e da Lei Estadual nº 1.078/2002.

Realizamos fiscalizações no mercado varejista com o fito de averiguar os produtos e empresas citados na denúncia. Contudo, no que concerne ao devido cumprimento da Lei Estadual nº 11.078/2002, a Fundação Procon/SP não tem acesso às informações do período de alteração de conteúdo dos produtos. Assim sendo, encaminhamos a Vs. Sas., em anexo, a listagem dos produtos e empresas averiguados, cópias do ofício mencionado, dos Autos de Constatação e das fotos tiradas nos atos fiscalizatórios para as providências que entenderem cabíveis no que tange à fiscalização do cumprimento da legislação estadual relativa ao fato, e retorno acerca do resultado.

Com nossos respeitosos cumprimentos, reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração.


Diretoria Adjunta de Fiscalização

Claudio de Sousa Basi
Assessor Técnico
Diretoria de Fiscalização
RG. 33.347.451-X

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/SP
Rua Santa Cruz, 1.922 - Vila Gumercindo
São Paulo – SP
CEP 04122-002

Creme Dental Anticárie Sorriso Xtreme White brilho 5 Estrelas 70g, sabor Star Mint; Creme Dental Anticárie Sorriso Xtreme White 70g, sabor hortelã; Creme Dental Anticárie Sorriso Xtreme White 4D 70g, sabor 4D Mint.

Não foi encontrado: COLGATE Máxima Proteção Anti-Cáries mais Neutraçúcar.

UNILEVER BRASIL LTDA. AC nº 36692-D7. **Produtos com informação de redução de conteúdo:** Sabão em Pó OMO MULTIAÇÃO.

Não foram encontrados: Desodorante Axe Bodyspray Peace, 150 ml; Desodorante Axe Bodyspray Apollo, 150 ml; Ketchup Hellmann's, 380 gramas; Kit c/ 3 Desodorantes Rexona V8, 3 x 50 ml; Desodorante Rexona V8, 50 ml; Desodorante Axe Seco Apollo, 152 ml; Sorvete Kibon Passas ao Rum, 1,5 L e Sorvete Kibon Laka, 1,5 L.

CHOCOLATES GAROTO S/A. **Não foi lavrado auto de constatação** por não haver produtos deste fabricante que contivessem informações acerca de alterações de peso / conteúdo. **Observados os produtos;** TALENTO (sabores - 25g), chocolate BATON (64g, cx), barras de chocolate ao leite e meio-amargo (01kg).